## APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 651/2025

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.105.675/0001-67, com sede na Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara-PR, CEP 83301-010, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG. Nº. 3.130.922-0/SSP-PR e CPF no. 561.914.489-53, residente e domiciliado neste município.

**CONTRATADO: INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente qualificado como Organização Social de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.450.038/0001-12, sediado na Rua Cristovão Colombo, 82, Centro, Colina/SP, em doravante designado CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Vitor Henrique Machado Gomes**.

Em conformidade com o Contrato emergencial nº 651/2025, Processo Administrativo nº 28.896/2025, Dispensa Emergencial 08/2025, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 11.001/2023 e demais disposições legais aplicáveis, as partes resolvem fazer o seguinte aditivo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste apostilamento o REAJUSTE DE VALOR do Contrato 651/2025, cujo objeto é a *"Gerência da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24horas de Piraquara, em estreita cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde e demais órgãos do SUS"*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Efetivamente, a pretensa solicitação implica no acréscimo ao contrato originário no valor mensal de R$ 48.514,68 (quarenta e oito mil, quinhentos e quatorze reais e sessenta e oito centavos), devido ao reajuste salarial das categorias.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL

O valor mensal passará de R$ 2.503.835,99 (dois milhões, quinhentos e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e nove centavos) para R$ 2.552.350,67 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e sete centavos).

SECRETARIA DE SAÚDE
Fls: 0247
Ass.
PIRAQUARA/PR

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Secretaria Municipal de Saúde:

| Órgão/Atividade | Reduzida | Fonte/Recurso | Elemento de Despesa |
|---|---|---|---|
| 11.001 | 324 | 303 | 3.3.50.43.00.00 |
| 11.001 | 324 | 493 | 3.3.50.43.00.00 |
| 11.001 | 324 | 494 | 3.3.50.43.00.00 |
| 11.001 | 324 | 1000 | 3.3.50.43.00.00 |

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 28 de novembro de 2025.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 16 de janeiro de 2025.

**Marcus Mauricio de Souza Tesserolli**
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE Fls: 8248 Ass PIRAQUARA/PR



SECRETARIA DE SAÚDE Fls:_____ Ass. PIRAQUARA/PR